

E D I T A L N.º 24/2009
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
7 DE JUNHO DE 2009

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

MARIA GABRIELA PEREIRA MENINO TSUKAMOTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

TORNA PÚBLICO, que, nos termos do artº 7º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia de Alpalhão: Espaço junto ao Mercado (Largo da Devesa);

Freguesia de Amieira do Tejo: Largo do Espírito Santo;

Freguesia de Arez: Largo da Igreja (Praça da República);

Freguesia do Espírito Santo: Avenida D.Dinis e Rua Visc.Vale da Sobreira;

Freguesia de Montalvão: Largo da Fonte Cereja;

Freguesia da N.ª S.ª da Graça: Espaço junto à Praça de Touros;

Freguesia de Santana: Largo do Pelome (centro da localidade do Arneiro);

Freguesia de S.Matias: Largo Dr.º. Alves da Costa (Junto ao Centro de Dia do Monte Claro);

Freguesia de S. Simão: Largo das Carretas (Largo das festas, em Pé da Serra);

Freguesia de Tolosa: Largo do Coreto.

Paços do Concelho de Nisa, 21 de Abril de 2009

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto